



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração. E-mail: administracao@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de extintores de incêndio novos, recarregados, com carga completa, homologados pelo INMETRO e em conformidade com as normas da ABNT, destinados à reposição e manutenção da segurança contra incêndios nas instalações das secretarias municipais e também o fornecimento de recargas de extintores.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para atender às exigências legais de segurança do trabalho e prevenção de incêndios previstas na legislação vigente, bem como para garantir a proteção patrimonial e a integridade física de servidores, colaboradores e público em geral que frequentam as dependências da instituição.

4. DESCRIÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	SECRETARIA SOLICITANTE
01	Unidade	25	Extintor de incêndio recarregável de Pó Químico Seco Pressurizado (PQS), Classe ABC, 4kg, com placa de sinalização.	04 - Administração 01 - Agricultura 14 - Educação 02 - Finanças 04 - Obras
02	Unidade	02	Extintor de Água Pressurizada 10 litros, com placa de sinalização.	Obras
03	Unidade	03	Recarga de Extintor de Pó Químico Tipo BC, 06 Kg.	Assistência Social
04	Unidade	01	Recarga de Extintor Água Pressurizada 10 litros.	Assistência Social
05	Unidade	11	Suporte tripé de metal para extintor de incêndio PQS ABC 4kg, com haste de sinalização.	04 - Administração 01 - Agricultura 02 - Finanças 04 - Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Observações:

- Todos os extintores devem possuir selo do INMETRO e certificado de conformidade;
- Devem ser fornecidos com lacres e manômetros calibrados (quando aplicável);
- Devem conter instruções de uso visíveis e em português;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Os extintores deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses para carga e teste hidrostático atualizado.

5. DO PREÇO

- 5.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento cotação de preços, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, que objetiva a seleção da proposta de vantajosa, utilizando o critério de menor preço por item;
- 5.2.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DO MATERIAL:

- 6.1.** A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 6.2.** O objeto deverá ser entregue de forma integral de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento;
- 6.3.** Os produtos serão embalados e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade;
- 6.4.** O fornecedor deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle;
- 6.5.** As recargas serão realizadas no CREAS e Abrigo Municipal;
- 6.6.** Os extintores novos deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva”, Centro, Rio Novo do Sul (ES);
- 6.7.** O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.8. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. COMPETE À CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações técnicas definidas neste termo de referência e de acordo com a legislação vigente, em especial as seguintes normas:
 - **NR-23 do MTE:** Estabelece medidas de prevenção contra incêndios nos ambientes de trabalho;
 - **Portaria INMETRO nº 108/2022:** Especifica os requisitos para a certificação dos extintores, incluindo verificações e ensaios, como os de funcionamento e de fogo;
 - **ABNT NBR 15808 e 15809:** Estas normas estabelecem os requisitos para a fabricação, projeto e seleção de extintores de incêndio;
 - **ABNT NBR 12962:** Estabelece os requisitos para a inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio;
 - **ABNT NBR 12693:** É a norma de referência para o projeto, seleção e instalação de extintores, portáteis e sobre rodas, em edificações e áreas de risco.
- b) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega até o local definido;
- c) Substituir, sem ônus, quaisquer itens com defeito de fabricação no prazo de 05 dias úteis;
- d) Garantir a validade e conformidade legal dos produtos entregues;
- e) Fornecer o objeto conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

7.2. COMPETE À CONTRATANTE:

- a) Proporcionar as condições para o recebimento e conferência dos itens;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições previstas neste Termo de Referência.

8. DO CONTRATO:

8.1. Não evidenciamos a necessidade de formalização de contrato, pois se trata de entrega imediata.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. A Habilitação será realizada com a apresentação dos documentos listados abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- h) Prova de Regularidade na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;
- i) Alvará de Localização e Funcionamento;
- j) Certificação do INMETRO para cada tipo/modelo de extintor, com validade vigente;
- k) Registro no Corpo de Bombeiros Militar, apresentação de alvará de funcionamento específico ou certidão equivalente emitida pelo CBM;
- l) Comprovação de aptidão da contratada para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta contratação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta contratação;
- m) Declaração de atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos produtos, devidamente conferidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e dos documentos exigidos para liquidação da despesa.
- 10.2.** O prazo para pagamento será de até 30 dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais e da aceitação da nota fiscal pela unidade requisitante.
- 10.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Contratante e entregue junto com os documentos fiscais obrigatórios, contendo, de forma clara, a descrição dos itens fornecidos, número da Autorização de Fornecimento e demais informações pertinentes.
- 10.4.** O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, desde que vinculada ao mesmo CNPJ constante na nota fiscal, observadas as disposições legais relativas à execução orçamentária e financeira.
- 10.5.** Caso haja irregularidade na documentação apresentada ou alguma obrigação pendente, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que caiba à Contratada qualquer acréscimo por atualização monetária, juros ou multa durante esse período.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de Maio de 2025.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

OTAVIO DE OLIVEIRA KOPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMAD - PMRNS
assinado em 06/05/2025 09:40:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2025 09:40:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAD - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZDSFD0>